TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

PROCESSO Nº 2023.0.000006064-7

ATA DE REUNIÃO Nº 04/2023

Data(s)	1º e 02/08/2023 - terça e quarta-feira
Início	13h00min do dia 1º/08/2023*
Fim	13h40min do dia 02/08/2023
** A reunião foi suspensa às 14h30min do dia 1º/08/2023 e retomada às 11h30min do dia 02/08/2023.*	

I. Participantes.

Nome	Unidade
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretoria–Geral
Alexander Moraes Rocha	Secretaria de Administração
Ana Luiza Claro da Silva	Secretaria Judiciária
Hugo Gonzalez dos Santos	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Lisia Alves Baganha	Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria

Mariana Figueiredo Correa	Secretaria-Geral da Presidência
Michel Marchetti Kovacs	Secretaria de Tecnologia da Informação
Renata Motta Geronimi	Secretaria de Gestão de Pessoas
Rodrigo da Rocha Camargos	Secretaria de Orçamento e Finanças
Convidados(as) e colaboradores(as)	
Nome	**Unidade**
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	Secretaria de Auditoria Interna da Presidência*
Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego	Secretaria de Tecnologia da Informação
Robson Alves de Oliveira Sobrinho	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Suzana Martins Ramos Pinto	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno

*

presente apenas no dia 1º/08/2023.

II. Pauta.

Apresentação da proposta de Plano de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação

III. Descrição da reunião.

A reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) foi aberta pela Diretora-Geral, Eline Iris Rabello Garcia da Silva, que agradeceu a presença dos integrantes e convidados, passando a palavra, em seguida, à representante da Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno.

A Assessora de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno em substituição, Suzana Martins, deu início a breve apresentação na qual, primeiramente, reiterou que o objetivo da reunião seria a análise, para fins de aprovação, da proposta de Plano de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação, elaborada pelo Comitê de Gestão de TIC (CGTIC) com o apoio da ASGERI (com vistas ao alinhamento à metodologia institucional de gerenciamento de riscos do Tribunal).

A representante da ASGERI informou que a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de TIC é exigida no art. 37 da Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD 2021-2026), que estabelece, ainda, em seu art. 7º, inciso III, a competência do CGovTIC sobre a gestão de riscos da área de TIC. Além disso, pontuou que há critérios no iGovTIC-JUD 2023 relacionados à elaboração, execução e revisão deste plano.

Continuando, informou que três processos da área de TI compuseram o escopo definido para a referida análise de riscos: “Gerir ativos de TIC”, “Gerir operações” e “Gerir desenvolvimento e implantação de soluções”. Por outro lado, não fizeram parte do trabalho os processos relacionados à gestão de urnas e suprimentos eleitorais e à segurança da informação, esta última a ser tratada em contexto específico.

Prosseguiu, então, para informar que, conforme material previamente encaminhado aos membros do CGovTIC, foram identificados 15 riscos, sendo 14 ameaças e 1 oportunidade. O Secretário de TI observou que não se buscou traçar uma lista exaustiva dos riscos de TI nesta primeira versão do documento. Em que pese tenham sido apresentadas sugestões de riscos adicionais pela ASGERI após a oficina de identificação, a lista que ora se apresenta traz os riscos considerados mais prementes no curto/médio prazo para a área, cuja mitigação requer, em alguns casos, o envolvimento de outras Secretarias.

A representante da ASGERI esclareceu que os 15 riscos seriam então expostos à análise do Comitê, em especial quanto aos controles existentes (preventivos ou contingenciais), quanto às estratégias de tratamento a serem adotadas (respostas aos riscos: “Aceitar”, “Mitigar”/”Melhorar”, “Evitar”/”Provocar” ou “Transferir”/”Compartilhar”), quanto aos controles adicionais (em implementação ou a implementar) necessários para mitigá-los e quanto ao nível estimado de robustez desses controles (Fator de Controle) para cálculo do nível de risco residual pós-tratamento.

Prestou esclarecimentos quanto à aplicabilidade das opções de resposta aos riscos, destacando que, pela metodologia aprovada e pelo apetite a risco definido pelo Tribunal, riscos com nível residual “Alto” ou “Muito Alto” deverão ser mitigados, sendo necessário o registro de justificativa caso o Comitê decidisse pela opção “Aceitar”. Nesse ponto, o Secretário de Auditoria Interna pediu a palavra para enfatizar que a opção de aceitação de um risco em um desses níveis, pela responsabilidade que implica, deve ser justificada, uma vez que foge à regra geral de mitigar.

O CGovTIC passou, então, à análise da planilha e ao registro das informações adicionais e opções de resposta em relação a cada um dos 15 riscos.

Por questões de segurança, o teor das discussões de cada risco não será reproduzido nesta ata, assim como se decidiu que a planilha preenchida não figurará como anexo, mas apenas o documento introdutório elaborado pela STI. A documentação completa do trabalho ficará registrada em processo SEI com nível de acesso restrito.

A sequência da análise precisou ser interrompida no dia 1º/08, em razão do esgotamento do tempo disponível, sendo retomada na reunião do dia 02/08, quando foi concluída e o Plano de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação foi aprovado.

O Secretário de Auditoria Interna teceu duas observações em relação ao trabalho: 1) sobre a importância de serem mantidos os registros dos critérios utilizados para a medição dos riscos, a fim de que sirvam de balizadores para futura reavaliação dos riscos identificados, considerando as prováveis alterações de cenário, contexto e participantes; 2) sobre a conveniência de serem estabelecidos indicadores para medir se os controles adicionais estão sendo de fato capazes de prevenir ou reduzir o impacto dos riscos identificados, uma vez que sempre há um custo inerente à sua implementação.

Ao fim das reuniões, a representante da ASGERI informou que as ações correspondentes à implementação dos controles adicionais aprovados serão compiladas em um plano de ação, cujos prazos estimados serão solicitados às unidades responsáveis, para fins de monitoramento.

A Diretora-Geral agradeceu a participação de todos e todas e, nada mais havendo a tratar, deu a reunião por encerrada.

IV. Anexos

Plano de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação (*sem a planilha anexa*)

MICHEL MARCHETTI KOVACS
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RODRIGO DA ROCHA CAMARGOS
SECRETÁRIO(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUZANA MARTINS RAMOS PINTO
ASSISTENTE V

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUCIANA DE ANDRADE LIMA HAZIN LAMEGO
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARIANA FIGUEIREDO CORREA
SECRETÁRIO(A)-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDER MORAES ROCHA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RENATA MOTTA GERONIMI
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
DIRETOR(A)-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 00:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBSON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.